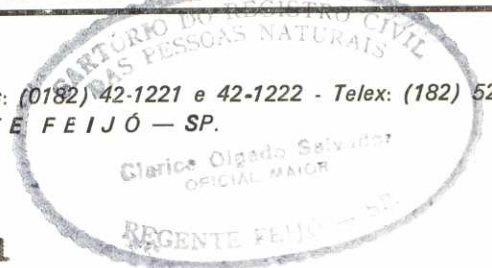




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 — R E G E N T E F E I J Ó — S P.



L E I nº 1.591

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso ao Clube de Terceira Idade BEM ME QUER de Regente Feijó".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o Direito Real de Uso, nos termos do Artigo 12, Inciso V da Lei Orgânica do Município, um imóvel localizado na Rua Avelino Carlos de Lima, esquina com a Av. Duque de Caxias, destinada a implantação da sede do Clube de Terceira Idade "Bem Me Quer" de Regente Feijó.

§ Único - A presente autorização vigorará enquanto perdurar o referido / Clube.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 14 de Agosto de 1.992


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL